



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021**

OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAEF, PNAEP, PNAEQ, PNAEMÉDIO, PNAEJA, AEE E CRECHE

A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, designada pelo Portaria nº 438/2021, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade CHAMADA PUBLICA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013 alterada pela Resolução Nº 4 de 02 Abril de 2015 e demais normas e exigências legais e regulamentares pertinentes deste Edital, inclusive no tocante a fiscalização e acompanhamento por este Poder Executivo Municipal e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações, para a produção de refeições aos educandos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Abaetetuba e/ou entidades conveniadas em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

O recebimentos dos envelopes ocorrerá no período do dia 24 de janeiro de 2022 ao dia 11 de fevereiro de 2022, no horário de 08:00 hs à 13:00 hs, no endereço Rua Siqueira Mendes, nº 1359 Bairro Centro, Abaetetuba – Pará, na Sala da Comissão Permanente de Licitação. A sessão pública ocorrerá em gabinete, com a presença dos membros da comissão permanente de licitação e servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAEF, PNAEP, PNAEQ, PNAEMÉDIO, PNAEJA, AEE E CRECHE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANTIDADE
1	ABACAXI: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	23850
2	ABÓBORA: Com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderente a superfície externa.	KG	27890
3	BANANA: De 1ª qualidade, graúdas, em penca, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	8000
4	CAMARÃO CRU DESCASCADO REGIONAL, CONGELADO de acordo com as especificações da legislação, com embalagem primária de 01kg e embalagem secundária de 05kg; deverá constar na embalagem: dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do sim ou não; com prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	KG	39000
5	CHEIRO VERDE: Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente	KG	9600
6	COUVE, Tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado [MC]: 250g. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantida. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	14000
7	FARINHA DE MANDIOCA branca tipo 1, fina, seca, embalagem plástica contendo 01Kg, em fardos de no máximo 30Kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação e rótulo de acordo com as normas vigentes.	KG	19000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8	FARINHA DE TAPIOCA , Produto preparado a partir do amido de mandioca com grânulos redondos, isenta de sujidades, substância terrosa e sujeiras.	KG	12000
9	FEIJÃO VERDE : De cor verde, 1ª qualidade, inteiro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. embalados em sacos plásticos transparentes	KG	4000
10	FRANGO CAIPIRA INTEIRO : congelado, sem pés e cabeça, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor, e sabor próprios, em porções individuais, em embalagem atóxica, limpas, não violadas, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, com inspeção do SIM, identificação do registro sanitário. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. Com peso médio de no mínimo 2 KG.	KG	30000
11	LARANJA , Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	23500
12	MACAXEIRA , De superfície íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho.	KG	9000
13	MAXIXE de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	KG	2500
14	MELANCIA : Fruto com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	19500
15	OVOS CAIPIRA : ovos caipiras novos, cascas ásperas e fosca sem rachaduras e sujeiras de fezes. Em pentes de papelão ou outro meio que garanta sua integridade, com inspeção do SIM, identificação do registro sanitário e prazo de validade.	UNIDADE	12000
16	FILÉ DE PEIXE , com as seguintes características: -tipo: pescada branca; filé congelado de acordo com as especificações da legislação; com peso entre 80g e 100g; com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecido e não pegajosa, sem espinho, sem pele; teor de água: até 10%;	KG	60000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	embalagem primária de 01kg e embalagem secundária de 05kg; deverá constar na embalagem: dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do sim ou não; com prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.		
17	POLPA ABACAXI. Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar	KG	5000
18	POLPA AÇAÍ, tipo médio ou regular (tipo B), com aparência densa. Embalado em sacos plásticos de 1 litro. O produto deverá ser processado e envasado no dia da entrega. Após o envase, a polpa de açaí deve ser imediatamente resfriada e entregue na unidade escolar.	KG	56000
19	POLPA ACEROLA. Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	6000
20	POLPA CAJU. Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	6000
21	POLPA GOIABA. Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	6000
22	POLPA MANGA. Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter	KG	6000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.		
23	POLPA MIRITI. Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	25000
24	TANGERINA, Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	22400

2. FONTE DE RECURSO

2.1 - As despesas decorrentes da presente chamada pública correrão por conta de recursos provenientes da Secretaria Municipal de Educação;

0808 Secretaria Municipal de Educação

12.306.0003.2.044 Programa Nacional de Alimentação Escolar Ensino Fundamental

12.306.0003.2.250 Programa Nacional de Alimentação Escolar Educação Especial

12.306.0003.2.251 Programa Nacional de Alimentação Escolar Creches

12.306.0003.2.252 Programa Nacional de Alimentação Escolar Ensino Médio

12.306.0003.2.253 Programa Nacional de Alimentação Escolar Quilombola

12.306.0003.2.254 Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escolar

12.306.0003.2.255 Programa Nacional de Alimentação Escolar Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.30.07 Gêneros Alimentícios

3. PREÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A definição dos preços observou o §1º do art. 31 da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020.

O valor máximo global estimado para esta Chamada Pública é de R\$ 7.057.325,17 (sete milhões, cinquenta e sete mil, trezentos e vinte cinco reais e dezessete centavos).

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

4.1 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupos)

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- Comprovação de que é idôneo para celebrar contrato com a Administração Pública, através de certidão negativa de Adimplência fornecida pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

4.2 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF de cada agricultor participante;
- o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- Comprovação de que é idôneo para celebrar contrato com a Administração Pública, através de certidão negativa de Adimplência fornecida pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

4.3 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- a Certidão negativa de tributos Municipais;
- a Certidão negativa de tributos estaduais (de natureza tributária e não tributária);
- a certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhista, dentro do prazo de validade, conforme lei nº 12.440/2011;
- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica.
- comprovação de que é idôneo para celebrar contrato com a Administração Pública, através de certidão negativa de Adimplência fornecida pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO

5.1 Os Documentos de Habilitação relacionados acima deverão estar validos e em vigor na data da sessão de abertura de envelopes e julgamento os quais deverão ser apresentados:

- Em original;
- Cópia autenticada no cartório competente;
- Cópia simples, as quais serão conferidas por servidor da Prefeitura Municipal de Abaetetuba mediante a apresentação do documento original, que em qualquer das hipóteses, as copias ficarão retidas nos autos.

5.2 Não serão aceitos protocolos de entrega e solicitação de documento de substituição de documentos requeridos no presente Edital e Anexos.

5.3 Após a análise da documentação, os Membros da Comissão Permanente de Licitação rubricarão todas as folhas e demais documentos que integrem o dossiê apresentado.

5.4 Em caso de rasuras ou dúvida quanto a validade/autenticidade, a Comissão poderá verificar a regularidade da licitante por meio de consulta “online”, na data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta.

5.5 A Documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome do fornecedor da agricultura familiar que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ ou CPF e DAP e endereço.

5.6 Será admitido no máximo 01(um) representante para cada fornecedor da agricultura familiar e com credencial específica, apresentada separadamente do envelope N° 01, por ocasião da abertura deste. A credencial não é obrigatória, porém só poderá se manifestar durante a sessão o representante que estiver devidamente credenciado.

6. PROJETO DE VENDA

6.1 ENVELOPE N° 02 - PROJETO DE VENDA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015). As relações dos proponentes dos projetos de venda juntamente com os envelopes serão apresentadas na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Abaetetuba do dia 24 de janeiro de 2022 ao dia 11 de fevereiro de 2022.

6.1.1 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE nº 04/2015.

Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Deverá conter o Projeto de Venda, ao que se segue:

I.- Discriminação completa dos gêneros ofertados, conforme especificações do item 1 do edital.

II. - Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);

III.- Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital;

IV. - O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba, com base na realização de pesquisa de preços de mercado.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II- o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

II- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro DE2003;

III- os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização.

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

8.1 Caso a Comissão Julgadora julgue necessário, solicitará ao (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no Depósito Central da Secretaria Municipal de Educação, até o quinto dia, até as 12:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

8.2 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na desclassificação do item e/ou da proposta.

8.3 As amostras serão analisadas pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação responsável pela Merenda Escolar e pelo Conselho de Alimentação Escolar que emitirá parecer em laudo devidamente assinado e identificado descrevendo o motivo da recusa.

8.4 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o aluno do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.5 Os produtos adquiridos para o aluno do PNAE deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se a legislação pertinente. (1º do art. 33 da Resolução nº 026/2013)

9. RESULTADO

9.1 – A Comissão julgadora divulgará o resultado do processo em até 48h após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 O proponente Vencedor deverá assinar o contrato de compra e Venda de gêneros alimentícios destinados a Alimentação escolar, conforme minuta de Contrato em Anexo.

10.2 O prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura do contrato.

10.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP/ano e será controlado pelo FNDE e MDA, conforme Acordo de Cooperação firmado entre estas. (Resolução nº 021/2021)

11. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 Os alimentos serão devolvidos pelas escolas no ato da entrega se não corresponderem a qualidade exigida no Edital.

11.2 Fica reservado ao Setor de Alimentação Escolar juntamente com as escolas o direito de aceitar ou não, alteração no fornecimento dos produtos, exceto quando devidamente comprovado caso fortuito ou força maior que afetam a produção.

11.3 As verduras e Legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.4 As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs no ponto de maturação adequada para consumo.

11.5 As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

11.6 Deverão estar isentas de:

- Substâncias terrosas
- Sem parasitas, larvas ou corpos estranhos nos produtos ou embalagens
- Sem umidade externa anormal
- Isenta de odor, sabor e cor estranha
- Não deverão estar danificadas por lesões que afetam sua aparência e sua utilização.

11.7 As embalagens devem ser laváveis (Não podendo ser de madeira ou papelão)

11.8 Os produtos alimentícios devem atender aos termos dispostos na legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância (ANVISA/Ministério da Saúde); Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (Suasa/Mapa)

12. LOCAL DE ENTREGA

12.1 Os produtos deverão ser entregues semanalmente nas Escolas de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Alimentação Escolar, durante o período contratual, na qual se atestará o seu recebimento ou recusa em caso de estar em desacordo com o que foi licitado ou em desconformidade com o Edital.

12.2 A pontualidade na entrega dos produtos para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega dos produtos implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

12.3 Os produtos que podem ser conservados sem prejuízo as suas qualidades e validade poderão ser entregues no Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Abaetetuba – PA.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13. PERIODO DE FORNECIMENTO

13.1 A partir da vigência do contrato administrativo ou conforme os dias letivos previsto no calendário escolar ou de acordo com cronograma elaborado pelo Setor de Merenda Escolar da SEMEC.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

14.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal de Contrato e Setor Competente.

15.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da chamada pública e do avença que faz referência;

15.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do avença, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

15.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal.

15.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

15.6 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

15.7 À Administração Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante o avença, o objeto seja entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 11.947/2009, o licitante/adjudicatário que:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- não manter a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo.

16.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, em qualquer momento da licitação.

16.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

- O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A Prefeitura Municipal de Abaetetuba poderá revogar esta Chamada Publica por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

17.2 A anulação da Chamada Publica induz à do contrato.

17.3 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.4 É facultado à autoridade superior, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

17.5 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão do seu projeto de venda, durante a realização da sessão pública da Chamada Publica.

17.6 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a projeto de venda da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

17.7 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.9 O foro da cidade de Abaetetuba (PA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

17.10 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Presidente da Comissão, no endereço eletrônico licita2@abaetetuba.pa.gov.br

17.11 Esta Chamada Publica poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, sem prejuízo do disposto.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

17.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos e também na página www.tcm.pa.gov.br e www.abaetetuba.pa.gov.br.

17.13 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Prefeitura Municipal de Abaetetuba, sito à Rua Siqueira Mendes, nº1359, Centro, Abaetetuba-Pará, CEP 68.600-000.

Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Tabela com Preço Médio dos Produtos;

Anexo III – Minuta de Contrato;

Anexo IV – Modelo Proposto dos Projeto de Venda

Anexo V - Modelo de Declaração

Abaetetuba – PA, 21 de janeiro de 2022

**JOÃO BOSCO MAGNO NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORT. 438/2021**



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAEF, PNAEP, PNAEQ, PNAEMÉDIO, PNAEJA, AEE E CRECHE.

1.0 - OBJETIVO:

1.1 – Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Pública de ensino do Município de Abaetetuba, durante o presente exercício, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com vistas a manutenção dos serviços públicos municipais.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar à Comissão julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**anexo**) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

IV - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (QUARENTA mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano, de acordo com a resolução N° 21, de 16 de Novembro de 2021

V – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.2 Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

II – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Anexo I**);

VI - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (VINTE mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

3.1 – Os Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) serão entregues de forma parcelada, no(s) local(is) determinados pela Secretaria Municipal de Educação através do Setor Municipal de Alimentação Escolar.

- Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pelo SEMAE, o qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das Unidades de Ensino.

3.2 – RELAÇÃO DE PRODUTOS E SUAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÃO, EMBALAGEM E VALIDADE DOS PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	UND	QUANTIDADE
1	ABACAXI: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	23850
2	ABÓBORA: Com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgentes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderente a superfície externa.	KG	27890
3	BANANA: De 1ª qualidade, gráúdas, em penca, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	8000
4	CAMARÃO CRU DESCASCADO REGIONAL, CONGELADO de acordo com as especificações da legislação, com embalagem primária de	KG	39000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	01kg e embalagem secundária de 05kg; deverá constar na embalagem: dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do sim ou não; com prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.		
5	CHEIRO VERDE: Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente	KG	9600
6	COUVE, Tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado [MC]: 250g. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantida. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	14000
7	FARINHA DE MANDIOCA branca tipo 1, fina, seca, embalagem plástico contendo 01Kg, em fardos de no máximo 30Kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação e rótulo de acordo com as normas vigentes.	KG	19000
8	FARINHA DE TAPIOCA, Produto preparado a partir do amido de mandioca com grânulos redondos, isenta de sujidades, substância terrosa e sujeiras.	KG	12000
9	FEIJÃO VERDE: De cor verde, 1ª qualidade, inteiro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. embalados em sacos plásticos transparentes	KG	4000
10	FRANGO CAPIRA INTEIRO: congelado, sem pés e cabeça, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor, e sabor próprios, em porções individuais, em embalagem atóxicas, limpas, não violadas, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, com inspeção do SIM, identificação do registro sanitário. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. Com peso médio de no mínimo 2 KG.	KG	30000
11	LARANJA, Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	23500



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12	MACAXEIRA, De superfície íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho.	KG	9000
13	MAXIXE de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	KG	2500
14	MELANCIA: Fruto com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	19500
15	OVOS CAIPIRA: ovos caipiras novos, cascas ásperas e fosca sem rachaduras e sujeiras de fezes. Em pentes de papelão ou outro meio que garanta sua integridade, com inspeção do SIM, identificação do registro sanitário e prazo de validade.	UNIDADE	12000
16	FILÉ DE PEIXE, com as seguintes características: -tipo: pescada branca; filé congelado de acordo com as especificações da legislação; com peso entre 80g e 100g; com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecido e não pegajosa, sem espinho, sem pele; teor de água: até 10%; embalagem primária de 01kg e embalagem secundária de 05kg; deverá constar na embalagem: dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do sim ou sie; com prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	KG	60000
17	POLPA ABACAXI. Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar	KG	5000
18	POLPA AÇAÍ, tipo médio ou regular (tipo B), com aparência densa. Embalado em sacos plásticos de 1 litro. O produto deverá ser processado e envasado no dia da entrega. Após o envase, a polpa de açaí deve ser imediatamente resfriada e entregue na unidade escolar.	KG	56000
19	POLPA ACEROLA. Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor.	KG	6000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.		
20	POLPA CAJU. Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	6000
21	POLPA GOIABA. Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	6000
22	POLPA MANGA. Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	6000
23	POLPA MIRITI. Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	25000
24	TANGERINA, Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	22400

Obs: Após apresentação de projeto de venda fica estipulado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que os agricultores apresentem suas amostras para análise, no setor de alimentação escolar. Sendo o relatório final encaminhado ao setor de licitações.


Aline G. Benites D'Oliveira
NUTRICIONISTA
CRN 71446



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº «NÚMERO_DO_CONTRATO»

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «NOME_DA_CONTRATANTE», CNPJ-MF, Nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO» e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no «FUNDAMENTACAO_LEGAL» da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) «NOME_DA_CONTRATANTE» as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA

- MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. NOME DO PROPONENTE		2. CNPJ		
3. ENDEREÇO		4. MUNICÍPIO/UF		
5. E-MAIL		6. DDD/FONE		7. CEP
8. Nº DAP JURÍDICA		9. BANCO	10. AGÊNCIA CORRENTE	11. CONTA Nº DA CONTA
12. Nº DE ASSOCIADOS		13. Nº DE ASSOCIADOS DE ACORDO COM A LEI Nº 11.326/2006		14. Nº DE ASSOCIADOS COM DAP FÍSICA
15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		16. CPF		17. DDD/FONE
18. ENDEREÇO		19. MUNICÍPIO/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. NOME DA ENTIDADE		2. CNPJ		3. MUNICÍPIO/UF
4. ENDEREÇO				5. DDD/FONE
6. NOME DO REPRESENTANTE E E-MAIL			7.	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS				
1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANTIDADE	4. PREÇO DE AQUISIÇÃO*	5. CRONOGRAMA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			4.1. UNITÁRIO	4.2. TOTAL		A DE ENTREGA DOS PRODUTOS
DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE PROJETO E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.						
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO FORMAL			FONE/E-MAIL:		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA							
I IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Agência Nº	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total
					Total
					Total
					Total
					Total
					Total
TOTAL					

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal				Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº XXXXXXXX (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima					
Local eData:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES
SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS

À Secretaria de Educação do Município de Abaetetuba

Chamada Pública nº. ____/2021.

A _____, com sede em _____
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara,
sob as penas da lei, que os gêneros alimentícios a serem entregues nesta chamada pública são
oriundos de produção própria, isto é, dos agricultores familiares com DAP física relacionados no
projeto de venda.

Local e data.

Assinatura do(s) representante(s) legal(is)

Nome:

RG:

ANEXO VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MAPA COMPARATIVO

OBJETO: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAEF, PNAEP, PNAEQ, PNAEMÉDIO, PNAEJA, AEE E CRECHE.

TABELA DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES				AFAFA		ASPROC		COFRUTA		ASAMAP		ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DO CAETÉ		MÉDIA V UNIT	MÉDIA V SUBTOTAL
ITEM	PRODUTO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR SUB TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR SUB TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR SUB TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR SUB TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR SUB TOTAL		
1	ABACAXI: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	23850	R\$5,00	R\$119.250,00	R\$6,00	R\$143.100,00		R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00	R\$5,50	R\$ 131.175,00
2	ABÓBORA: Com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderente a superfície externa.	KG	27890	R\$2,50	R\$69.725,00	R\$5,00	R\$139.450,00		R\$0,00	R\$6,00	R\$167.340,00		R\$0,00	R\$4,50	R\$ 125.505,00
3	BANANA: De 1ª qualidade, gráudas, em penca, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	8000	R\$5,00	R\$40.000,00	R\$8,00	R\$64.000,00		R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00	R\$6,50	R\$ 52.000,00
4	CAMARÃO CRU DESCASCADO REGIONAL, CONGELADO de acordo com as especificações da legislação, com embalagem primária de 01kg e embalagem secundária de 05kg; deverá constar na embalagem: dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do sim ou não; com prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	KG	39000	R\$38,90	R\$1.517.100,00	R\$40,00	R\$1.560.000,00		R\$0,00	R\$39,00	R\$1.521.000,00		R\$0,00	R\$39,30	R\$ 1.532.700,00
5	CHEIRO VERDE: Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente	KG	9600	R\$25,00	R\$240.000,00	R\$60,00	R\$576.000,00		R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00	R\$42,50	R\$ 408.000,00
6	COUVE, Tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado [MC]: 250g. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantida. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	14000	R\$12,00	R\$168.000,00	R\$10,00	R\$140.000,00		R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00	R\$11,00	R\$ 154.000,00
7	FARINHA DE MANDIOCA branca tipo 1, fina, seca, embalagem plástico contendo 01Kg, em fardos de no máximo 30Kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação e rótulo de acordo com as normas vigentes.	KG	19000	R\$7,00	R\$133.000,00	R\$7,00	R\$133.000,00		R\$0,00		R\$0,00	R\$5,00	R\$95.000,00	R\$6,33	R\$ 120.333,33
8	FARINHA DE TAPIOCA, Produto preparado a partir do amido de mandioca com grânulos redondos, isenta de sujidades, substância terrosa e sujeiras.	KG	12000	R\$12,00	R\$144.000,00	R\$12,00	R\$144.000,00		R\$0,00		R\$0,00	R\$5,00	R\$60.000,00	R\$9,67	R\$ 116.000,00
9	FEIJÃO VERDE: De cor verde, 1ª qualidade, inteiro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. embalados em sacos plásticos transparentes	KG	4000	R\$13,00	R\$52.000,00	R\$12,00	R\$48.000,00		R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00	R\$12,50	R\$ 50.000,00

10	FRANGO CAIPIRA INTEIRO: congelado, sem pés e cabeça, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor, e sabor próprios, em porções individuais, em embalagem atóxicas, limpas, não violadas, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, com inspeção do SIM, identificação do registro sanitário. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. Com peso médio de no mínimo 2 KG.	KG	30000	R\$15,00	R\$450.000,00	R\$23,50	R\$705.000,00		R\$0,00	R\$18,00	R\$540.000,00	R\$17,50	R\$525.000,00	R\$18,50	R\$ 555.000,00
11	LARANJA, Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	23500	R\$2,50	R\$58.750,00	R\$6,50	R\$152.750,00		R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00	R\$4,50	R\$ 105.750,00
12	MACAXEIRA, De superfície íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho.	KG	9000	R\$5,00	R\$45.000,00	R\$8,00	R\$72.000,00		R\$0,00	R\$4,00	R\$36.000,00		R\$0,00	R\$5,67	R\$ 51.000,00
13	MAXIXE de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	KG	2500	R\$13,00	R\$32.500,00	R\$8,00	R\$20.000,00		R\$0,00	R\$8,00	R\$20.000,00	R\$4,00	R\$10.000,00	R\$8,25	R\$ 20.625,00
14	MELANCIA: Fruto com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	19500	R\$3,00	R\$58.500,00	R\$8,00	R\$156.000,00		R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00	R\$5,50	R\$ 107.250,00
15	OVOS CAIPIRÁ: ovos caipiras novos, cascas ásperas e fosca sem rachaduras e sujeiras de fezes. Em pentes de papelão ou outro meio que garanta sua integridade, com inspeção do SIM, identificação do registro sanitário e prazo de validade.	UNIDADE	12000	R\$1,50	R\$18.000,00	R\$1,40	R\$16.800,00		R\$0,00	R\$1,50	R\$18.000,00	R\$1,00	R\$12.000,00	R\$1,35	R\$ 16.200,00
16	FILÉ DE PEIXE, com as seguintes características: -tipo: pescada branca; filé congelado de acordo com as especificações da legislação; com peso entre 80g e 100g; com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecido e não pegajosa, sem espinho, sem pele; teor de água: até 10%; embalagem primária de 01kg e embalagem secundária de 05kg; deverá constar na embalagem: dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do sim ou sie; com prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	KG	60000	R\$30,00	R\$1.800.000,00	R\$31,00	R\$1.860.000,00		R\$0,00	R\$28,00	R\$1.680.000,00		R\$0,00	R\$29,67	R\$ 1.780.000,00
17	POLPA ABACAXI. Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar	KG	5000	R\$10,00	R\$50.000,00	R\$16,00	R\$80.000,00	R\$12,39	R\$61.950,00		R\$0,00		R\$0,00	R\$12,80	R\$ 63.983,33
18	POLPA AÇAÍ, tipo médio ou regular (tipo B), com aparência densa. Embalado em sacos plásticos de 1 litro. O produto deverá ser processado e envasado no dia da entrega. Após o envase, a polpa de açaí deve ser imediatamente resfriada e entregue na unidade escolar.	KG	56000	R\$15,00	R\$840.000,00	R\$25,00	R\$1.400.000,00	R\$12,49	R\$699.440,00	R\$15,00	R\$840.000,00	R\$12,00	R\$672.000,00	R\$15,90	R\$ 890.288,00
19	POLPA ACEROLA. Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	6000	R\$11,00	R\$66.000,00	R\$16,00	R\$96.000,00	R\$10,49	R\$62.940,00	R\$10,00	R\$60.000,00	R\$5,00	R\$30.000,00	R\$10,50	R\$ 62.988,00

20	POLPA CAJU. Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	6000	R\$10,00	R\$60.000,00	R\$16,00	R\$96.000,00		R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00	R\$13,00	R\$ 78.000,00
21	POLPA GOIABA. Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	6000	R\$9,90	R\$59.400,00	R\$16,00	R\$96.000,00	R\$10,39	R\$62.340,00		R\$0,00	R\$5,00	R\$30.000,00	R\$10,32	R\$ 61.935,00
22	POLPA MANGA. Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	6000	R\$8,50	R\$51.000,00	R\$16,00	R\$96.000,00	R\$9,90	R\$59.400,00	R\$8,00	R\$48.000,00		R\$0,00	R\$10,60	R\$ 63.600,00
23	POLPA MIRITI. Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	25000	R\$8,50	R\$212.500,00	R\$20,00	R\$500.000,00	R\$9,39	R\$234.750,00	R\$10,00	R\$250.000,00		R\$0,00	R\$11,97	R\$ 299.312,50
24	TANGERINA, Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	22400	R\$2,90	R\$64.960,00	R\$16,00	R\$358.400,00		R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00	R\$9,45	R\$ 211.680,00
VALOR TOTAL				TOTAL	R\$ 6.349.685,00	TOTAL	R\$ 8.652.500,00	TOTAL	R\$ 1.180.820,00	TOTAL	R\$ 2.916.000,00	TOTAL	R\$ 754.000,00	VALOR MÉDIO TOTAL	R\$ 7.057.325,17

ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA FEIRA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ABAETETUBA - AFAFA	CNPJ 28.309.560/0001-41
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PRODUTORES RURAIS DO CURUPERE MIRI - ASPROC	CNPJ 28.972.288/0001-85
COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE ABAETETUBA - COFRUTA	CNPJ 05.261.642/0001-68
ASAPAP - ASSOCIAÇÃO DOS AGROEXTRATIVISTAS, PESCADORES(AS) ARTESÃOS(AS) DO PIROCABA	CNPJ 22.415.704/0001-68
ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DO BAIXO CAETE COMUNIDADES DE LARANJUTUBA E AFRICA	CNPJ 04.778.081/0001-06

ABAETETUBA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

REPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

MATRÍCULA: _____